COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 151
Ass.:
PMT

05/07/2024 - 08:13:52	92.500,00	20.994.976/0004-87 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA	Válido
05/07/2024 - 08:14:07	92.400,00	00.836.942/0009-61 - VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	Válido
05/07/2024 - 08:14:18	92.300,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
05/07/2024 - 08:14:29	93.000,00	23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	Válido
05/07/2024 - 08:14:32	92.300,00	20.994.976/0004-87 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA	Válido
05/07/2024 - 08:14:53	92.200,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
05/07/2024 - 08:15:26	92.000,00	00.836.942/0009-61 - VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	Válido
05/07/2024 - 08:15:39	91.900,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	04/07/2024 - 18:04	MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/07/2024 - 09:18	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
05/07/2024 - 08:02:34	Pregoeiro	Bom dia! Vamos analisar as propostas, solicito que aguardem.
05/07/2024 - 08:02:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/07/2024 - 08:04:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/07/2024 - 08:04:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/07/2024 - 08:04:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/07/2024 - 08:04:12	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/07/2024 - 08:04:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/07/2024 - 08:04:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/07/2024 - 08:17:41	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
05/07/2024 - 08:17:41	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 93.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 05/07/2024 às 08:22:40.
05/07/2024 - 08:22:41	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
05/07/2024 - 08:22:41	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/07/2024 - 08:23:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 91.900,00.
05/07/2024 - 08:24:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2024 às 08:34.
05/07/2024 - 08:58:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA.
05/07/2024 - 08:58:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2024 às 09:18.
05/07/2024 - 10:10:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/07/2024 - 10:22:57	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO.
05/07/2024 - 10:23:12	Sistema	O item 0001 foi homologado por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/07/2024 às 10:23:30.
Código verificador: 95D827

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 152
Ass.:
PMT

ÉRICA MENDES BARBOSA SECHI

Pregoeiro

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Autoridade Competente

LEILIANE MARQUES RAIMUNDO

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/07/2024 às 10:23:30.
Código verificador: 95D827

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Ass.
PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tocantins
Prefeitura Municipal de Tocantins
Pregão Eletrônico - 026/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEICULO DE PASSEIO 0 KM - fabricado no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, trio elétrico, ar condicionado, pintura branca, motorização mínima 1.3, kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, central multimídia de 7" touchscreen, potência (cv) no mínimo 107.0 / 98.0, torque (kgf.m) no mínimo 13,7 / 13,2, freio abs, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo frontal(passageiro e motorista), vidros elétricos dianteiro; limpador e desembaçador de vidro traseiro. - Quantidade: 1 Unid - Valor Referência: 115.390,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA (18.996.637/0001-45)	Adjudicado em: 05/07/2024 - 10:22:57 - Por: SILAS FORTUNATO DE CARVALHO	ARGO TREKKING 1.3 FLEX 2024	FIAT/FIAT	1	91.900,00

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/07/2024 às 10:24:09.
Código verificador: 95D83D

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Ass.:
PMT

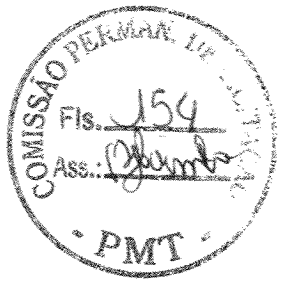

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tocantins
Prefeitura Municipal de Tocantins
Pregão Eletrônico - 026/2024

Resultado da Homologação

0001 - VEICULO DE PASSEIO 0 KM - fabricado no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, trio elétrico, ar condicionado, pintura branca, motorização mínima 1.3, kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, central multimídia de 7" touchscreen, potência (cv) no mínimo 107.0 / 98.0, torque (kgf.m) no mínimo 13,7 / 13,2, freio abs, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo frontal(passageiro e motorista), vidros elétricos dianteiro; limpador e desembaçador de vidro traseiro. - ARGO TREKKING 1.3 FLEX 2024 - Valor Referência: 115.390,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	ARGO TREKKING 1.3 FLEX 2024	1 Unid	91.900,00	91.900,00	Homologado em 05/07/2024 10:23:12 Por: SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/07/2024 às 10:24:47.
Código verificador: 95D855

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 155
Ass.:
PMT

PROCESSO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO 036/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOCANTINS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA.

O Municipio de Tocantins, inscrito no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 382.509.776-53, portador do RG nº M996665, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.996.637/0001-45, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 1752, bairro centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-091, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Ribeiro Mota, inscrito no CPF nº 553.086.436-87, residente e domiciliado na Cidade de Ubá - MG, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO nos termos das Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo CONTRATADO datada de 05/07/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a aquisição de 01(um) Veículo de passeio 0 KM, de acordo com recurso oriundo da RESOLUÇÃO SES 9334/2024, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais e o Município de Tocantins/MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no quadro abaixo:

Nº Item	Cód	Descrição	Un.	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	1000002113	VEICULO DE PASSEIO 0 KM – FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P 2024	UN	01	91.900,00	91.900,00
					Valor Total: 91.900,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ 91.900,00(noventa e um mil e novecentos reais), de acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO que é parte integrante deste instrumento.

MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687
Dados: 2024.07.08 19:40:33 -03'00'

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 156
Ass.
PMT

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá a partir do 10º dia útil subsequente ao aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
CNPJ nº 18.128.223/0001-02
Av. Padre Macário, 129, Centro
CEP- 36.512-000 - Tocantins – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
CONTRATO Nº 36/2024
EMPENHO Nº
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

3.3 - Na eventualidade do CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no anexo I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

3.4 - A retenção de tributos será realizada em conformidade com a legislação tributária vigente, independentemente da forma de tributação. A Nota Fiscal deverá indicar os valores correspondentes, a alíquota incidente e o local de prestação do serviço, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária **4.4.90.52.00.2.10.01.10.301.0006.1.0075, Fonte 1.621.000, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE.**

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA
DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687 Dados: 2024.07.08 19:41:35 -03'00'

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 157
Ass.:
- PMT -

a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição jurídica.

d) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas, em sendo pessoa jurídica.

e) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.

c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3(três) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por período que poderá variar entre 3(três) a 6(seis) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

b) Atender às condições de suas responsabilidades previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designada pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 158
Ass.:
PMT

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA
DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687 Dados: 2024.07.08 19:46:05 -03'00'

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 159
Ass.:
PMT

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tocantins/MG, em 05 de Julho de 2024.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA:55308643687
Dados: 2024.07.08 19:47:37 -03'00'

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MOTA
MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 18.996.637/0001-45

TESTEMUNHAS:

1 Natália Tavares

2 Bárbara Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
CNPJ: 18.128.223/0001-02
Endereço: AV. PADRE MACÁRIO, 129 CENTRO 36.512-000, 129, CENTRO, TOCANTINS - MG
Telefone: (32) 3574-1319 E-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br

Extratos de Contrato
Período: 01/01/2024 a 31/12/2025
Ordem de Impressão: Número
Responsável pela publicação: ÉRICA MENDES BARBOSA SECHI

Unidade Orçamentária	Processo /Ano	Nº Contrato	Data de Ass.	Data de Pub.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final	Vigência Atual	Modalidade
10003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	86/2024	0036/2024	05/07/2024	05/07/2024	18.996.637/0001-45	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Aquisição de 01(um) Veículo de passeio 0 KM, de acordo com recurso oriundo da RESOLUÇÃO SES 9334/2024, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais e o Município de Tocantins/MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	91.900,00	05/07/2024	04/07/2025	04/07/2025	7 - Pregão Eletrônico

Total de contratos: 1

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que o documento [illegible] ficou afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins - MG até dia __/__/__.
Por ser verdade firmo o presente.
Tocantins (MG), ____ de _____ de _____

COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO
Fls. 160
Ass.: